



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DO DIA

05 DE ABRIL DE 2022

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Em 2º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 135, DE 2021 – Protege o direito dos estudantes ao aprendizado da língua portuguesa no município de Cascavel- Pr.

Proponente: Vereador: Celso Dal Molin/PL

Quórum: Maioria simples

Em 2º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 8, DE 2022 – Institui a "Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Saúde Mental" e dá outras providências.

Proponente: Vereador: Edson Souza/MDB

Quórum: Maioria simples

Em 2º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 25, DE 2022 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel.

Proponente: Poder Executivo Municipal

Quórum: Maioria absoluta

Em 2º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 28, DE 2022 – Institui em âmbito do município de Cascavel a lei "Caramelo", que dispõe acerca da afixação de cartazes informativos sobre abandono e violência contra os animais nas áreas públicas no Município de Cascavel, na forma que especifica.

Proponentes: Vereadores: Dr. Lauri/PROS, Serginho Ribeiro/PDT, Alécio Espínola/PSL, Cleverton Sibulski/PROS, Beth Leal/Republicanos, Professor Santello/PTB, Tiago Almeida/DEM, Edson de Souza/MDB, Sadi Kisiel/PODE

Quórum: Maioria absoluta

O Projeto recebeu a Emenda nº 1, de 2022.

Em turno único de discussão e votação a MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 25, DE 2022 – A Câmara Municipal de Cascavel, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, Moção de Aplausos direcionada ao Excelentíssimo Senhor Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal para que, com a máxima celeridade possível, aprove o Projeto de Emenda Constitucional nº 9/2022, que altera o artigo 198 da Constituição Federal de 1988, acrescentando os parágrafos 6º, 7º e 8º ao referido artigo e passa a prever que o piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes Comunitários de Endemias serão pagos na integralidades pelo Governo Federal e com valores fixados a no mínimo o equivalente a dois salários mínimos nacionais .

Proponente: Vereador Edson Souza/MDB

Quórum: Maioria Simples

Em turno único de discussão e votação o OFICIO/PGM Nº 91, DE 2022 – Requer Dilação de Prazo ao Requerimento nº 48, de 2022 - Vereador Policial Madril/PSC, Requerimento nº 57, de – Professora Liliam/PT.

Proponente da Dilação: Poder Executivo Municipal

Quórum: Maioria simples

Cabral
1º Secretário

Alécio Espínola
Presidente